

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, doravante denominada simplesmente UFSC, sediada no Campus Universitário, S/N - Trindade, Florianópolis-SC, CEP 88049-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, representada neste ato pelo seu Reitor Professor LUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO, CPF nº 417.667.419-91, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO, doravante denominada simplesmente PMRN, situada à Avenida Richard S. de Albuquerque, nº 200, Centro Cívico, Rio Negrinho, Santa Catarina, CEP: 89.295-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83102756/0001-79, representada neste ato pelo seu titular, Prefeito ALCIDES GROHSKOPF, CPF nº 293.012.549-72, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo a formalização de uma parceria voltada a contribuir para tornar factível a interiorização de uma turma de curso de graduação da **UFSC**, visando, de forma específica:

- viabilizar o oferecimento de um grupo de aproximadamente sessenta (60) estudantes da sétima turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, no Território Planalto Norte Catarinense, com sede em Rio Negrinho, com ingresso, via vestibular da UFSC, em janeiro de 2016 e conclusão em dezembro de 2019;
- 2. permitir que o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, mantendo seu caráter público, gratuito e de qualidade, esteja mais próximo de encontrar o perfil de estudantes estabelecido pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi/MEC), através do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo) e do Programa Nacional de Educação no Campo (ProNaCampo).

CLÁUSULA SEGUNDA

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA UFSC:

 a) escolher, por processo seletivo (vestibular) exclusivo, os 120 (cento e vinte) estudantes que comporão a sétima turma Curso de Licenciatura em Educação do Campo, sendo divididos em 2 (dois) grupos equivalentes, com



aproximadamente 60 (sessenta) estudantes cada, um grupo no município de Rio Negrinho, cuja administração pública é exercida pela PMRN, e outro no município de Mafra;

b) assegurar todos os docentes que ministrarão as disciplinas do Curso, ao longo dos seus quatro anos de duração;

- c) assegurar, durante todo o período do Curso, um docente que exerça a coordenação da Turma 7 - Grupo Rio Negrinho e que seja a referência para a PMRN e para outras instituições que venham a se converter em parceiros territoriais;
- d) assegurar material de consumo para as aulas e outras atividades didáticopedagógicas da sétima turma do Curso de Licenciatura em Educação do

e) contribuir, através de seus docentes e estudantes, com debates e ações, no município de Rio Negrinho, na área de Educação do Campo;

- f) realizar iniciativas, preparar projetos e demandas e apoiar aqueles realizados pela PMRN, visando melhorar a infraestrutura para a realização das atividades didático-pedagógicas da sétima turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo;
- g) promover iniciativas acadêmicas e culturais que favoreçam a integração entre os docentes e estudantes da sétima turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo e professores, estudantes e habitantes de Rio Negrinho.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA PMRN:

- a) assegurar espaço físico adequado para a ministração das aulas para os aproximadamente sessenta estudantes do Grupo Rio Negrinho da sétima turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, assim como para o trabalho dos professores nos dias em que estarão ministrando aulas ou realizando atividades de acompanhamento ou supervisão dos estudantes em Rio Negrinho ou municípios vizinhos;
- b) apoiar iniciativas, projetos e demandas realizados pela Coordenação da sétima turma ou pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, visando melhorar a infraestrutura para a realização das atividades didáticopedagógicas da sétima turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo:
- c) promover iniciativas acadêmicas e culturais que favoreçam a integração entre os professores, estudantes e habitantes de Rio Negrinho com os docentes e estudantes da sétima turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá validade a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, com vigência até 30/06/2020.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos entre a UFSC e a PMRN.

i. Caso venha a ser verificada a necessidade de repasse de recursos entre a UFSC e a PMRN, como forma de conferir efetividade ao presente Termo de Convênio, deverá ser celebrado instrumento específico, observando todos os requisitos legais para a transferência dos recursos, o que poderá abranger, inclusive, a comprovação da regularidade fiscal, a depender do instrumento jurídico utilizado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Convênio, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), que será providenciada pela **UFSC**, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

É obrigatório o uso de pregão, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, na contratação de bens e serviços comuns, em atendimento ao estipulado no § único do artigo 1º da Portaria Interministerial nº. 127, de 31 de julho de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CONHECIMENTOS PASSÍVEIS DE PROTEÇÃO

Conhecimentos e informações gerados no âmbito deste Termo de Convênio, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da propriedade intelectual, serão de propriedade e titularidade da **UFSC** e da **PMRN**, e os ganhos econômicos serão ajustados conforme regulamento interno dos convenentes;

i) Os direitos sobre a titularidade dos resultados serão divididos de forma equitativa entre as 2 (duas) partes;

ii) Caberá à Secretaria de Inovação da **UFSC** tomar as medidas necessárias para regulamentar a propriedade intelectual prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto e que a solicitação seja feita no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido, através de formalização de instrumento de alguma das partes, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

Fica eleito, para questões derivadas do presente Convênio, o Foro da Justiça Federal da cidade de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, os Partícipes assinam o presente Termo de Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2016.

MLUIS CARLOS CANCELLIER DE OLIVO

Reitor

Prof[®] Alacoque Lorenzini Erdmann

Reitora em Exercicio

Universidade Federal de Santa Catarina

ALCIDES GROHSKOPF

Prefeito Municipal de Rio Negrinho

TESTEMUNHAS:



PLANO DE TRABALHO

1 -**DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade ProponenteC.N.P.JUNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA83.899.						26/0	001.02
Endereço		L ONITIN ON	TAININA		03.099.0	20/0	001-82
CAMPUS UNIVERSIT	ÁRIO T	RINDADE					
Cidade FLORIANÓPOLIS	UF SC	CEP 88040-900		DDD/Telefor 048-3331.90	ne		E.A FEDERAL
Conta Corrente 170500-8	Banco 001		Agência 4201-3		Praça de Paç SANTA CAT		amento
Nome do Responsáve LUIS CARLOS CANCE	i ELLIER	DE OLIVO			CPF 417.667.		
CI / Órgão Expedidor 677.661 / SSP/SC		argo Função rofessor Reitor				Matr 2313	ícula
Endereço Av. Desembargador Vi	tor Lima	a, nº 354				CEP	

2 -**OUTROS PARTÍCIPES**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO	Esfera Administrativa MUNICIPAL
Endereço: Avenida Richard S. de Albuquerque, nº 200, Cen CEP: 89.295-000	

3 -DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Formação da Turma 7 – Planalto Norte / Grupo Rio Negrinho	Período d	le Execução
 do Curso Regular e Presencial de Graduação da UFSC: Licenciatura em Educação do Campo 	Início Jan 2016	Término Jun 2020
Objeto:	0411 2010	0011 2020

Viabilizar o oferecimento da Sétima Turma do Curso Regular e Presencial de Graduação da UFSC: Licenciatura em Educação do Campo (EduCampo-UFSC), no Território Planalto Norte Catarinense - Grupo Rio Negrinho, com sede em Rio Negrinho, com ingresso, via vestibular da UFSC, em janeiro de 2016 e conclusão em dezembro de 2019

Justificativa da Proposição:

Dentro da sua política de expandir, descentralizar e interiorizar o ensino superior público gratuito e de qualidade que a instituição oferece à sociedade catarinense; e ancorada no Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) e do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo), ambos do Ministério da Educação, a Universidade Federal de Santa Catarina resolveu implantar, em 2009, a EduCampo-UFSC, curso regular e presencial de graduação para formação inicial de professores.

Partiu-se, nesse processo, do reconhecimento - recente e inovador, no país - de que as pessoas que vivem no campo têm direito a uma educação diferenciada daquela oferecida a quem vive nas cidades.

UFSC - Campus Universitário - Trindade - Caixa Postal 476 CEP: 88.049-900 - Florianópolis - Santa Catarina - SC Tel. (048) -3721-9000 - Fax: (048) 3721-4069



Ou seja, a UFSC, com a implantação da **EduCampo**, trabalhou e trabalha na perspectiva de atender às especificidades de pequenos municípios rurais e de oferecer uma educação de qualidade, adequada ao modo de viver, pensar e produzir das populações identificadas com o campo, buscando formar professores também diferenciados, ou seja, Educadores do Campo.

Em 2015, visando manter a proximidade com o perfil de estudantes estabelecido pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - Secadi/MEC, através do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo (Procampo) e do Programa Nacional de Educação no Campo (Pronacampo), a UFSC decidiu oferecer parte das aulas – ou dos Tempos Universidade, já que o Curso adota o Regime de Alternância – da sétima turma da **EduCampo-UFSC**, no Território Planalto Norte Catarinense. Tal Território é compreendido como a região formada por Campo Alegre, São Bento do Sul, Rio Negrinho, Mafra, Itaiópolis, Papanduva, Monte Castelo, Major Vieira, Canoinhas e Bela Vista do Toldo.

Com a seleção de 120 estudantes, via vestibular específico realizado em 15 de novembro de 2015, o Colegiado da **EduCampo-UFSC** decidiu dividir a Turma 7 em dois grupos e sedes:

- 1) **Rio Negrinho**, com estudantes, além do próprio município sede, de Campo Alegre e São Bento do Sul; e
- 2) Mafra, com estudantes, além do próprio município sede, de Itaiópolis, Papanduva, Monte Castelo, Major Vieira, Canoinhas e Bela Vista do Toldo.

Seguindo a experiência anterior bem-sucedida de convênio com a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Lima para o oferecimento da Turma regular e presencial 4 da **EdUcampo – UFSC** (Convênio nº 41/2012 – DOU nº11 / Seção 3 / p. 69, de 19 de junho de 2012) a Coordenação do Curso Regular de Graduação buscou aproximação e parcerias com as Prefeituras Municipais de **Rio Negrinho** e Mafra, sedes do oferecimento de parte das aulas (ou Tempos Universidade, da Licenciatura que é oferecida em Regime de Alternância). Fez isso, para diminuir custos e, sobretudo, para integrar e potencializar recursos, estruturas e competências públicas. Foi a Coordenação de Curso quem negociou tal parceria porque, infelizmente, o Departamento de Educação do Campo, cuja criação foi aprovada pelo Egrégio Conselho Universitário da UFSC, em 8 de setembro de 2015 (Resolução Nº 26/2015/CUn UFSC), ainda não foi instalado.

O presente Plano de Trabalho se refere unicamente à parceria/Convênio – que não implica em financiamentos ou repasse de recursos entre os partícipes – entre a UFSC e a Prefeitura Municipal de Rio Negrinho.

Finalmente, correndo o risco da redundância, destaque-se que esse Plano de Trabalho não se refere a Projeto, mas ao oferecimento de atividades de ensino de um curso regular e presencial de graduação da UFSC. Tais atividades serão asseguradas por docentes com contrato de efetivos da UFSC (em alguns casos poderão atuar professores substitutos, também contratados pela UFSC), que serão registradas nos respectivos PAAD (Planejamento e Acompanhamento de Atividades Docentes) e não implicarão em qualquer remuneração complementar.

2

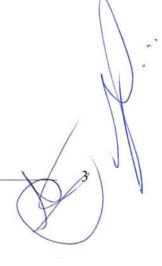


ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase).

Meta	Meta Etapa Especificação		Indicad	or Físico	Dur	ação
	Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Início	Término
Espaço físico	1	Mapeamento, seleção e adequação de espaço físico para a ministração das aulas para os aproximadamente sessenta estudantes da Sétima Turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo – Território Planalto Norte, Grupo Rio Negrinho. Prevê-se que os Tempos Universidade da primeira fase representarão um período de adaptação e ajustes.			jan 2016	jun 2016
Oferta do Curso de Licenciatu- ra em Educação do Campo	2	Funcionamento em regime de alternância do curso regular e presencial de graduação da UFSC: Licenciatura em Educação do Campo, com ênfase em Ciências da Natureza e Matemática	egressos	50	jan 2016	dez 2019
Fechamen- to do convênio	3	Resolução de pendências e encerramento do convênio			jan 2020	jun 2020





5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00).

	Natureza da Despesa			
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
	Manutenção, conservação e limpeza do espaço físico destinado aos Tempos Universidade da Turma 7 – Grupo Rio Negrinho – da EduCampo – UFSC, realizados em Rio Negrinho		PMRN	
	Recursos paras as aulas (equipamentos, materiais didáticos) e docentes (o que inclui transporte Florianópolis-Rio Negrinho-Florianópolis e hospedagem em Rio Negrinho)		UFSC	
	Total Geral			



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

6 – Cronograma de Desembolso (R\$ 1.00). Concedente.

		mar	abr	mai	jur
jul	ago	set	out	nov	dez
	jul	jul ago	jul ago set	jul ago set out	jul ago set out nov

Proponente (Contrapartida).

Meta	jan	fev	mar	abr	mai	jun
Meta	jul	ago	set	out	nov	dez

5



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Declaração

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO, para os efeitos e sob penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.
Pede deferimento,
Florianópolis, 28/ de dez multo de 2016. Local e data
Proponente (Reitor)
8 - Aprovação pela Concedente

oque Lorenzini Erdmann Reitora em Exercício Universidade Federal de Santa Catanga

provado:	
,23/ <u>dezmbro</u> de 2016.	Ashplulie:
Local e data	Concedente



PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ISSN 1677-7069

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2016/0115

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a PRE-FEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO. Objeto: Celebrar convenio para ofertar a sétima turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo no território Planalto Norte Catarinense, com sedem Rio Negrinho, com ingresso, via vestibular da UFSC, em janeiro 2016 e conclusão em dezembro de 2019, com vagas destinadas a 60 estudantes. Vigência: a partir da data da publicação com término em 30/06/2020. Data de assinatura: 28/12/2016. Processo: 23080.036327/2016-48. Entidades

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2016/0116

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e a PREFEI-TURA MUNICIPAL DE MAFRA. Objeto: Celebrar convênio para ofertar a sétima turma do Curso de Licenciatura em Educação do Cam-po no território Planalto Norte Catarinense, com sede em MAFRA, com ingresso, via vestibular da UFSC, em janeiro 2016 e conclusão em dezembro de 2019, com vagas destinadas a 60 estudantes. Vigência: a partir da data da publicação com término em 30/06/2020. Data de assinatura: 28/12/2016. Processo: 23080.025942/2016-74. Entidades

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

Processo: 23080.076866/2016-10. Modalidade: Pregão Eletrônico 372/2016. Vigência: 29/12/2016 a 28/12/2017. Objeto: Registro de 3/12/2010. Vigetual. 20/12/2010 a Est/2017. Ospica. Registu orepreço para a eventual aquisição de piso esportivo para atender ao Centro de Desportos - CDS. Fornecedor: 13.399/30/0001-01 - Construtora e Transportes MV Lt-da - ME. Valor total registrado: R\$ 274.080.30.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2016 UASG 153164

Processo: 23081044773201616. Objeto: Desenvolvimento de placa integradora de cargas úteis do monossatélite NANOSATC-BR2 (NC-BR2) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender o Projeto de Pesquisa Científica. Declaração de Dispensa em 28/12/2016. OSE CARLOS SEGALLA. Pró Reitor de Administração. Ratificação em 28/12/2016. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 205.000.0. CNPJ CONTRATADA. 89.252.431/0001-59 FUNDACAODE APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA.

(SIDEC - 28/12/2016) 153164-15238-2016NE806977

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2016 - UASG 153164

Processo: 2308104292201661 . Objeto: Importação direta de um Equipamento OROBOROS oxygraph, junto ao exportador OROBOROS INSTRUMENTS CORP, para atender o Projeto de Pesquisa Implantação de Plataformas Multi-Usuária de Proteônica. Transcriptômica e Genômica para a UFSM". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Material utilizado em projeto em desenvolvimento. Declaração de Dispensa em 28/12/2016. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 28/12/2016. PAULO AFONSO BURMANN. Reitor. Valor Global: R\$ 179.867.00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro OROBOROSINSTRUMENTS.

(SIDEC - 28/12/2016) 153164-15238-2016NE800254

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 1/2016 ao Convênio Nº 823626/2015.
Convenentes: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, Unidade Gestora: 153164, Gestão: 15238. Convenente :
FUNDACAO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIENCIA, CNPI nº
89.252.431/0001-59. SUPLEMENTAÇÃO DO CONVÊNIO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO LEITE, PISCICULTURA E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS NA AGRICULTURA
FAMILIAR:O CASO DE 14(QUATORZE)MUNICÍPIOS NO NORTE E NOROESTE DO RS DE ELEVADA INSERÇÃO DE FAMILIAS INSCRITAS NO CADÚNICO VIA TERMO ADITIVO
COM VISTA DA CONTINUIDADE DO MESMO, O QUAL TEM
OBJETIVO O DIAGNÓSTICO DE CADEIAS PRODUTIVAS EM
QUATORZE MUNICÍPIOS NO NORTE E NOROESTE DO RS.
Valor Total: R\$ 346.927,90, Vigência: 29/12/2015 a 04/10/2017. Date
de Assinatura: 21/12/2016. Signatários: Concedente: PAULO AFONSO BURMANN, CPF nº 323.408.850-00, Convenente : THOME
LOVATO, CPF nº 285.017.300-25.

(SICONV(PORTAL) - 28/12/2016)

EDITAL Nº 202, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no item 9 do Edital de Abertura de Concurso Público N. 152, de 17/11/2014, publicado no DOU de 19/11/2014, Seção 3, páginas 44 a 48, e a Homologação do Concurso pelo Edital N. 167,

de 22/12/2015, publicado no DOU de 30/12/2015, Seção 3, página 88, prorroga por mais 1 (um) ano a validade do Concurso Público para Docente na classe de Professor Adjunto, na Área de Farmácia/Análise Toxicológica, do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas/CCS.

PAULO AFONSO BURMANN

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2016 UASG 153164

Processo: 23081042538201618. Objeto: ReGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LATICÍNIOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA UFSM TO- tal de Itens Licitados: 00024. Edital: 29/12/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário. Camobi SANTA MARIA - RS ou www.comprasovernamentais.gov.br/edital/153164-05-312-2016. Entrega das Propostas: a partir de 29/12/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponívelem site.ufsm.br. te.ufsm.br.

LUCIANO ANCHIETA BENITEZ

(SIDEC - 28/12/2016) 153164-15238-2016NE806977

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 897/2016

A Reitora toma público que estarão abertas no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo, http://www.unifesp.br/reitoria/propgop/propgop/livre-do-cencia/instrucoes-para-inscricao-ld, durante o periodo de 01/03/2017 a 20/05/2017 as inscrições ao Concurso de Livre Docência, conforme as Leis nº 5.802 de 11/09/1972 e nº 6.096 de 05/09/1974, o Decreto nº 76.119 de 13/08/1975 e o Regimento Intermo da Pós-Graduação aprovado pelo Conselho Universitário desta Universidade em 29 de Agosto de 2012, em Departamentos desta Universidade em 29 de Agosto de 2012, em Departamentos desta Universidade abaixo relacionados, de acordo com o processo nº 002586/2016-95.

Campus Baixada Santista
Departamento de Biociências
Bases Celulares e Moleculares das Doenças Área Educação Física - Modalidade Saúde
Físioterapia-Reabilitação A Reitora torna público que estarão abertas no site da Pró-

Educação Fisica - Modandade Saude Fisioterapia Reabilitação Ciências de Alimentos Física Moderna Neurobiologia Aplicada à Psicologia Experimental Campus Diadema

campus Diadema
Departamento de Ciências Biológicas
Biologia Molecular / Biologia Molecular e Genética
Ecologia e Biologia Evolutiva / Botânica
Microbiologia, Imunologia e Parasitologia / Imunologia
Fisiologia e Farmacologia / Neurociência / Neurofisiologia
tetal

Fundamental
Assistência Farmacêutica e Saíde Pública
Departamento de Ciências Exatas e da Terra
Física da Matéria Condensada

Física da Matéria Condensada
Bioanalítica
Campus Guarulhos
Departamento de Educação
Educação
Educação
Educação
Oducação Matemática
História: Teoria da História
Departamento de Filosofia Filosofia / História do Conhecimento
Filosofia / História do Conhecimento
Filosofia / História do Filosofia Moderna
Departamento de História
História da Educação e Ensino da História
Campus São José dos Campos
Departamento de Ciências e Tecnologias
Ciências Ambientais

Departamento de Ciencias e lec Ciências Ambientais Pesquisa Operacional Campus Osasco Departamento de Administração Tomada de Decisão

Toniada de Decisao Campus São Paulo Órgãos Complementares Centro de Desenvolvimento do Ensino Superior em Saúde Grupo Interdepartamental de Economia da Saúde ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM

Departamento de Administração e Saúde Coletiva Administração em Enfermagem: Administração Aplicada à

Administração em Entermagem.

Enfermagem e Saúde Coletiva:
Ciências Sociais Aplicadas à Saúde e à Enfermagem / Epidemiologia
Departamento de Enfermagem Clínica e Cirúrgica
Enfermagem Clínica e Cirúrgica
Departamento Enfermagem na Saúde da Mulher
Enfermagem na Saúde da Mulher
Departamento Enfermagem Pediátrica
Enfermagem Pediátrica
Enfermagem Pediátrica
Enfermagem Dediátrica
ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA
Departamento de Biofísica
Biofísica

Físico-Química

Departamento de Bioquímica Biologia Molecular

Bioquímica Departamento de Cirurgia A porteciologia, Dor e Terapia Intensiva / Anestesiologia / Departamento de Ciriurg Anestesiologia, Dor e * Dor / Terapia Intensiva Cirurgia Pediátrica Cirurgia Pediátrica Cirurgia Plástica Cirurgia Torácica Cirurgia Vascular Gastroenterologia Cirific

Gastroenterologia Cirúrgica Técnica Operatória e Cirurgia Experimental

Urologia
Urologia-Reprodução Humana
Departamento de Dermatologia

Departamento de Dermatologia
Departamento de Diagnóstico por Imagem
Diagnóstico por Imagem e Pediatria
Diagnóstico por Imagem no Abdome
Sistema do Músculo Esquelético

Departamento de Farmacologia

Departamento de l'aninacologia Parmacologia Departamento de Fisiologia Fisiologia Endócrina e Digestória e Termometabologia Fisiologia Cardiovascular e Renal

Pisiologia Respiratória do Exercício Neurofisiologia Departamento de Fonoaudiologia Distúrbios da Audição

Deglutição e Voz Linguagem e Fala Motricidade de Orofacial e Voz Departamento de Ginecologia

Ginecologia

Onicciolgía
Departamento de Informática em Saúde
Informática em Saúde
Ciências Exatas em Saúde
Departamento de Medicina

Cardiologia

Clínica Médica Endocrinologia Gastroenterologia Geriatria e Gerontologia

Infectologia

Infectologia Medicina de Urgência e Medicina Baseada em Evidências Nefrologia Pneumologia

Pietiniologia
Patologia Clínica / Medicina Laboratorial
Radioterapia
Departamento de Medicina Preventiva
Bioestatística

Bloestatistica Epidemiologia Medicina Preventiva Clínica Ciências Sociais em Saúde Política, Planejamento e Gestão em Saúde Politica, Pranejamento e Gestao em Saude Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia Biologia Celular Biologia Celular / Micologia Médica Imunologia Microbiologia

Microbiología
Parasitología
Departamento de Morfología e Genética
Anatomia Descritiva e Topográfica
Biología do Desenvolvimento
Genética Humana e Genética Médica

Histologia e Biologia Estrutural Departamento de Neurologia e Neurocirurgia Neurocirurgia Neurofisiologia Clínica

Neurologia Clínica Neurologia Experimental Departamento de Obstetrícia

Obstetrícia

Departamento de Oftalmologia

Departamento de Chambología
Ciências Visuais
Departamento de Oncologia Clínica e Experimental Departamento de Oncologia Clinica e Experi Hematologia e Hemoterapia Departamento de Ortopedia e Traumatologia Cirurgia da Mão e Membro Superior Medicina do Esporte e da Atividade Física Ortopedia

Ortopedia Pediátrica Traumatologia Fisiatria Medicina Chinesa / Acupuntura Departamento de Otorinolaringologia Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Ottoneurologia
Otorrinolaringologia
Cirurgia de Cabeça e Pescoço
Otoneuropsicologia

Departamento de Patologia Patologia Departamento de Pediatria Hepatologia Pediátrica UTI Pediátrica

Alergia, Imunologia Clínica e Reumatologia /